



Fortaleza

PREFEITURA

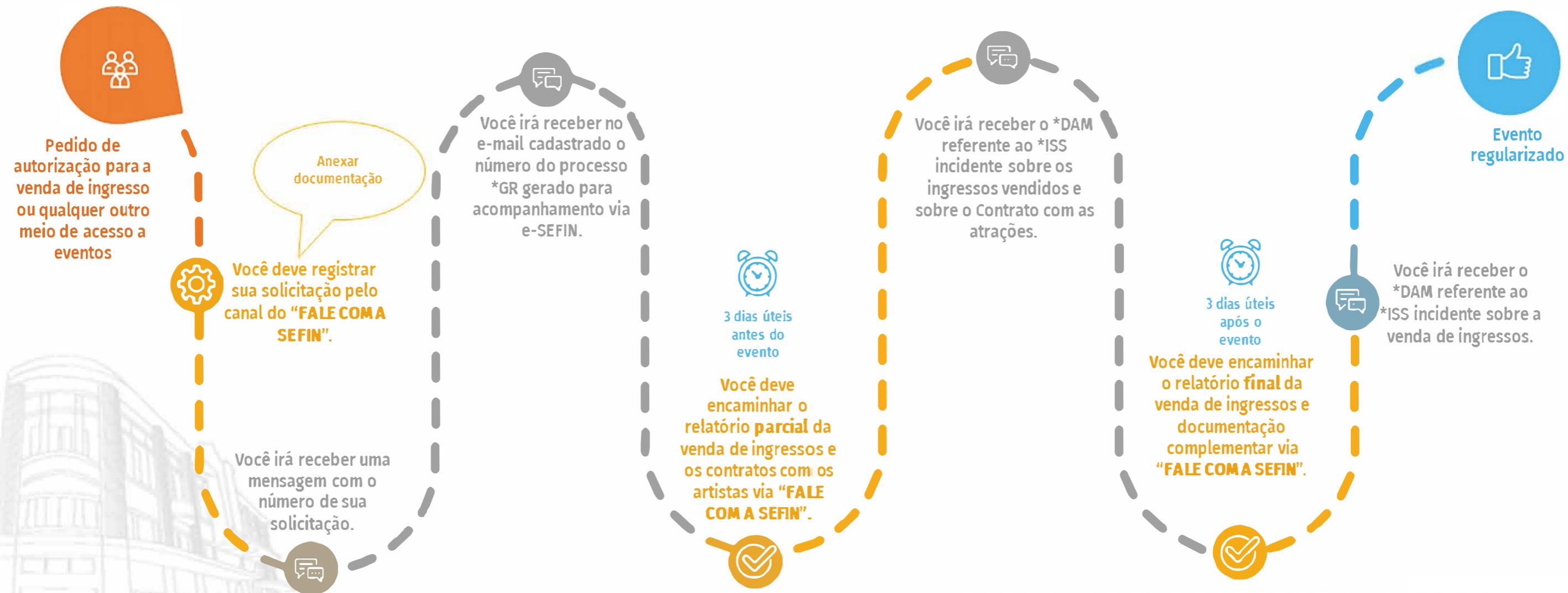
Finanças

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTE

ISS

ISS – Eventos e
Diversões Públicas

ISS - Eventos e Diversões Públicas



*DAM - Documento de Arrecadação Municipal.

*GR - Número de Protocolo Gerado no Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza.

*ISS - Imposto Sobre Serviços.

ORIENTAÇÕES PARA O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DIGITAL PARA A VENDA DE INGRESSO OU QUALQUER OUTRO MEIO DE ACESSO A EVENTOS.

A SEFIN no intuito de aprimorar o procedimento de diversões públicas, primando pela transparência e celeridade, informa que o processo de autorização **para a venda de ingresso ou qualquer outro meio de acesso a eventos**, passará a ser digital, conforme procedimento abaixo:

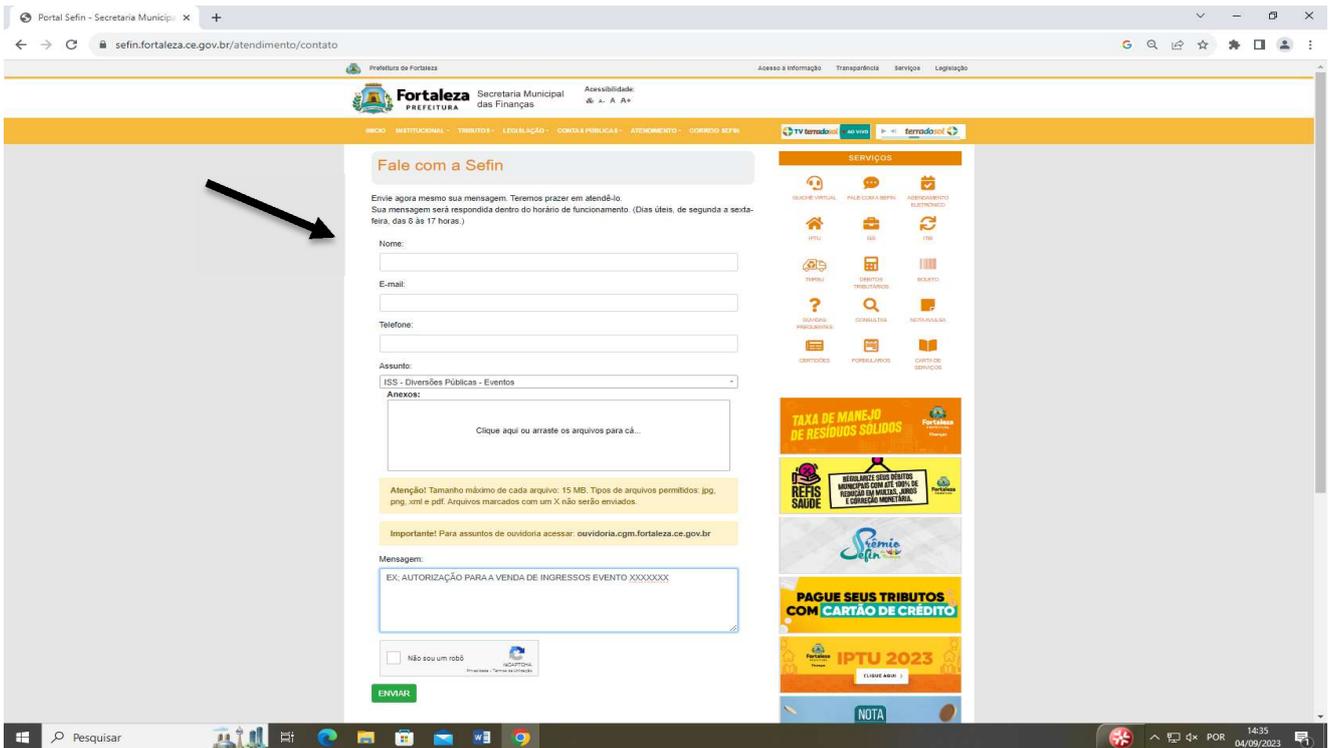
QUEM DEVERÁ SOLICITAR A AUTORIZAÇÃO?

As pessoas que realizem ou organizem qualquer atividade de diversão, lazer, entretenimento, feiras, exposições, congressos, palestras, conferências, seminários e congêneres. (Art. 718 do Regulamento do Código Tributário Municipal – RCTM).



1º Passo: Acessar o site <https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/> e clicar no botão **SERVIÇOS** do menu de SERVIÇOS.

2º Passo: Preencher os dados: nome, e-mail e telefone e selecionar o assunto “ISS – DIVERSÕES PÚBLICAS”. No campo anexos, incluir a DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA constante no verso do TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE INGRESSOS e informar no campo *Mensagens* qual evento está sendo objeto do pedido de Autorização (nome do evento, local e data da realização).



OBS 1: Após efetuar os passos acima será gerado um número de mensagem que será enviado por e-mail.

ATENÇÃO: é importante incluir o e-mail corretamente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

PARA PESSOA FÍSICA:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc.) do requerente;
- Comprovante de inscrição no CPF do requerente.

PARA PESSOA JURÍDICA:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo (Lei; contrato social com aditivos ou aditivo consolidado; estatuto com ata da eleição da diretoria atual);
- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc.) do representante legal;
- Comprovante de inscrição no CPF do representante legal;
- Procuração do contribuinte outorgando poderes para quem assinar o requerimento.

DEMAIS DOCUMENTOS

- Termo de autorização para venda de ingressos;
- Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa que irá realizar a comercialização dos ingressos.
- Contrato de cessão de espaço firmado com o proprietário do estabelecimento onde será realizado o evento.

3º Passo: A SEFIN criará um processo de número GR XXXX 2023, contendo documentação enviada pelo contribuinte. Referido número será enviado no e-mail cadastrado permitindo seu acompanhamento pelo E-SEFIN.

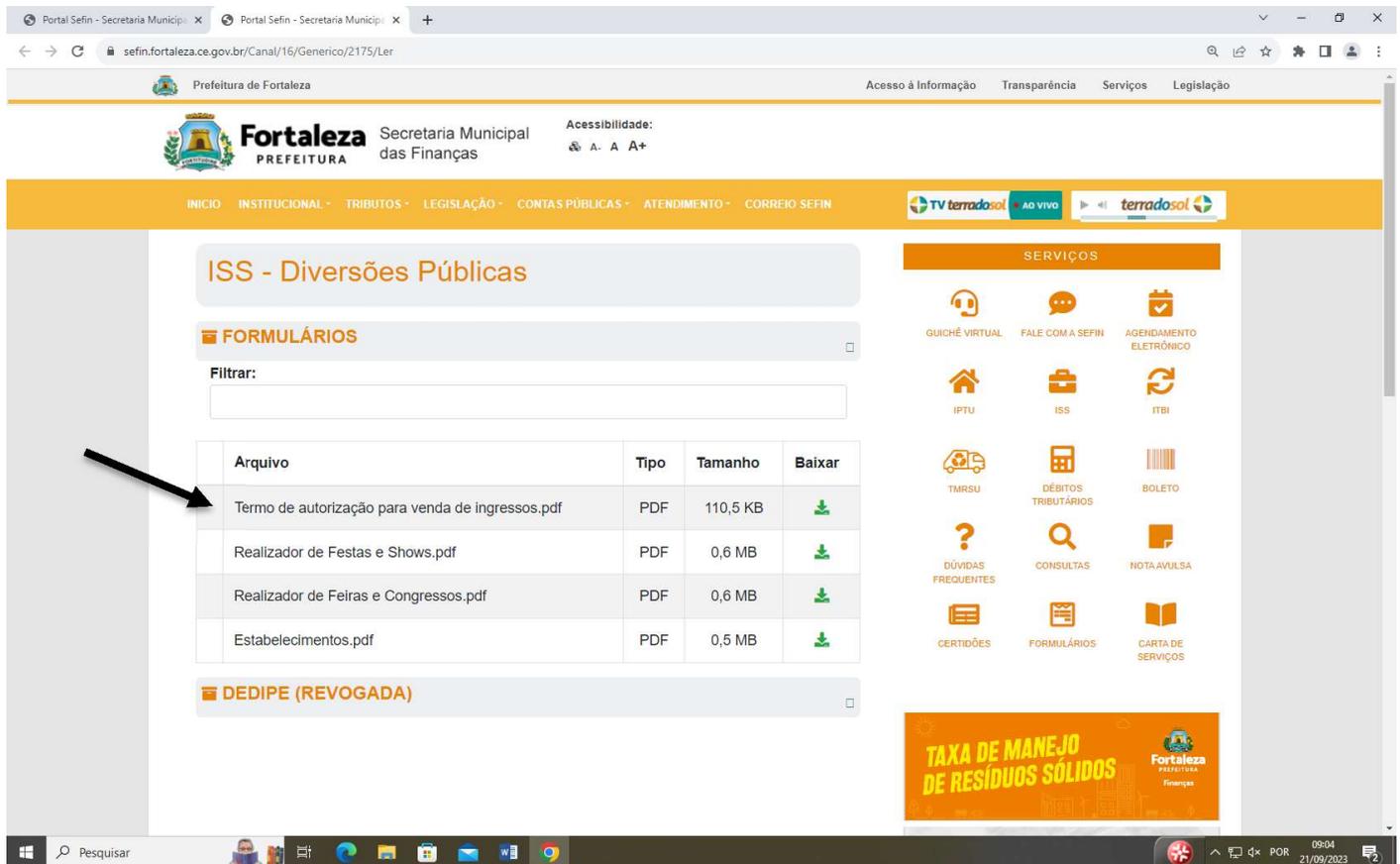
ATENÇÃO: Apenas o representante legal da empresa ou outra pessoa com autorização para acesso ao E-SEFIN poderá acompanhar o andamento do processo. No caso do requerente não ser sócio ou representante legal da empresa solicitante da autorização, deverá ser anexada procuração com firma reconhecida, para possibilitar acompanhamento do processo.



OBS 2: O contribuinte deverá acompanhar o processo clicando no botão da página inicial do site <https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>, pois todas as informações e Documentos de Arrecadação Municipal - DAM serão anexados ao processo.

OBS 3: O TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE INGRESSOS está disponível no site da SEFIN na pasta ISS – Diversões Públicas/ FORMULÁRIOS.

4º Passo: 03 (três) dias úteis antes da realização do evento, o interessado deverá encaminhar outra mensagem pelo FALE COM A SEFIN, na qual deverá ser anexada o relatório parcial analítico de vendas de ingressos e os contratos com as atrações (músicos, palestrantes, etc.) informado no campo da mensagem o número do processo GR XXXX 2023 gerado na ocasião de pedido de autorização para venda de ingressos.



Portal Sefin - Secretaria Municipal x Portal Sefin - Secretaria Municipal x +

sefin.fortaleza.ce.gov.br/Canal/16/Generico/2175/Ler

Prefeitura de Fortaleza

Acesso à Informação Transparência Serviços Legislação

Fortaleza Prefeitura Secretaria Municipal das Finanças

Acessibilidade: A- A A+

INICIO INSTITUCIONAL - TRIBUTOS - LEGISLAÇÃO - CONTAS PÚBLICAS - ATENDIMENTO - CORREIO SEFIN

TV terradosol AO VIVO terradosol

ISS - Diversões Públicas

FORMULÁRIOS

Filtrar:

Arquivo	Tipo	Tamanho	Baixar
Termo de autorização para venda de ingressos.pdf	PDF	110,5 KB	
Realizador de Festas e Shows.pdf	PDF	0,6 MB	
Realizador de Feiras e Congressos.pdf	PDF	0,6 MB	
Estabelecimentos.pdf	PDF	0,5 MB	

DEDIPE (REVOGADA)

SERVIÇOS

- QUIXÉ VIRTUAL
- FALE COM A SEFIN
- AGENDAMENTO ELETRÔNICO
- IPTU
- ISS
- ITBI
- TMSU
- DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
- BOLETO
- DÚVIDAS FREQUENTES
- CONSULTAS
- NOTA AVULSA
- CERTIDÕES
- FORMULÁRIOS
- CARTA DE SERVIÇOS

TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Fortaleza Prefeitura Finanças

Pesquisar

09:04 21/09/2023

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

- Relatório analítico de vendas emitido pelo site de vendas (timbrado e com informações do evento);
- Contrato firmado com os artistas, bandas e congêneres.

OBS 4: Serão emitidos os Documento de Arrecadação Municipal - DAM para recolhimento do ISSQN incidente sobre as vendas e sobre o cachê dos artistas e outros prestadores estabelecidos fora do município (retido na fonte).

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO:

- Relatório analítico de vendas emitido pelo site de vendas (timbrado e com informações do evento).

Para dúvidas e informações entrar em contato por meio (085) 3488.8936.